

**LEI MUNICIPAL Nº 155**  
**de 19 de abril de 2004.**

**“CRIA CRÉDITO ESPECIAL E INDICA  
RECURSOS NA LEI DE ORÇAMENTO  
ANUAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**ROSALINO MORESCO**, Prefeito Municipal de Coronel  
Pilar,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo  
69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica criado crédito especial no Orçamento Vigente, Lei Municipal nº  
137/2003, passando a receber inclusões e modificações abaixo discriminadas, no  
seguinte Órgão

ÓRGÃO 07 – Sec. de Desenv. Obras e Serviços Públicos  
Unidade 01 – Sec. de Desenv. Obras e Serviços Públicos  
Atividade 2007 – Manut. Ativ. Sec. Desenv. Obras Serv. Públicos  
3.3.90.39.16.00.00 Serviço de Energia Água e Esgoto R\$ 450,00

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior:  
- a redução do recurso das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 07 – SEC. DESENV. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Projeto 1012 – Construção Instal. do Parque de Máquinas  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente (743) R\$ 450,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZENOVE  
DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2004.

**ROSALINO MORESCO**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

Renato Luiz de Souza  
Sec. Mun. Adm/Fazenda